



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**Seção do Estado Da Bahia**  
Gabinete da Presidência

**RESOLUÇÃO Nº 002/2020 – DE**

Dispõe sobre a suspensão das atividades públicas da Seccional Bahia em virtude da pandemia do Novo Coronavírus.

A **DIRETORIA EXECUTIVA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO ESTADO DA BAHIA**, consoante o disposto no art. 63 do Regimento Interno da OAB/BA,

**Considerando** que a Organização Mundial da Saúde – OMS, no último dia 11 de março, declarou estado de pandemia do Novo Coronavírus, portanto havendo risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna, bem como o elevado risco de mortalidade entre idosos e pessoas com doenças crônicas;

**Considerando** a orientação da Organização Mundial da Saúde – OMS de que se deve evitar ambientes com aglomeração de pessoas;

**Considerando** a necessidade de uma solução cautelosa em defesa da saúde dos membros e colaboradores da entidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Suspender as Sessões Ordinárias dos órgãos colegiados do Conselho Seccional da Bahia convocadas para os dias 19 e 20 do mês de março de 2020, bem como os eventos e reuniões institucionais ao longo da semana compreendida entre os dias 16 e 20 do mês em curso.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.  
Salvador, 13 de março de 2020.

**Fabício de Castro Oliveira**  
Presidente da OAB/BA